



2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 02/2022 para continuidade da prestação de serviços de na solução integrada de telefonia por meio de VOIP ou solução similar, com locação de aparelhos (telefones digitais, PABX, etc.) para os serviços internos da Câmara Municipal de Joanópolis.

Autorizado no processo administrativo nº 15/2021

As partes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JOANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 00.950.072/0001-08, com sede administrativa na Rua Francisco Wolhers, nº 146, Centro, Joanópolis/SP, neste ato representada pela Sra. Geiza Mirela Costa, Presidente, portadora do RG 56.243.438-0 e do CPF/MF sob o nº 446.622.318-17, e de outro lado **LEMON SOLUÇÕES EM TI LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 19.386.299/0001-92, com sede na cidade de São Paulo/SP, situada à Rua Itaqueri, nº 519, bairro Alto da Mooca - CEP 03178-000, representada pelo Sr. Marcos Paulo Baccan e Silva, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 43.725.148-2 e CPF nº 229.587.758-01, firmam o presente TERMO ADITIVO, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A **CONTRATADA** por força do presente instrumento obriga-se a dar continuidade com a prestação dos serviços na solução integrada de telefonia por meio de VOIP ou solução similar, com locação de aparelhos (telefones digitais, PABX, etc.) para os serviços internos da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis/SP, conforme especificações contidas no processo de dispensa e proposta da CONTRATADA.

- 1.1. Todas as despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta única e exclusiva da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

2.1. O presente Termo Aditivo prorroga a vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de **01 de junho de 2024**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até máximo 5 (cinco) anos, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, conforme artigo 107 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. O valor global estimado do presente contrato é de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), em conformidade ao Processo Administrativo nº 15/2021 – por dispensa de licitação, que deu origem a esta contratação.

3.2. As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes: 01.031.8055.2.802 (Manutenção da Secretaria da Câmara) /3.3.90.40.00.00 (Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O presente Termo Aditivo será regido pelas demais cláusulas do contrato original que permanecem em vigor, nos exatos termos.

4.2. E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Joanópolis, 30 de abril de 2024.

Geiza Mirela Costa

Presidente da Câmara

Marcos Paulo Bacchan e Silva

Diretor Comercial

TESTEMUNHAS:

Mariza Benedito Pinheiro

CPF: 187.781.978-64

Darlene da Silva

RG: 26.542.315-6